



CONCURSO FOTOGRÁFICO
IV SEMANA DO SERVIDOR: “UFES: IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS”

EDITAL Nº 01/2019

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º. Este concurso fotográfico tem como objetivo a produção de imagens referentes ao tema “**UFES: IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS**”, que se baseia no **tema de** comemoração do aniversário de 65 anos da Universidade, que é “Escrevendo Histórias”, e tem a finalidade de contar histórias dos servidores no seu dia a dia na Ufes, oportunizando a reflexão sobre uma Ufes que está além do trabalho.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições estarão abertas até 23 de outubro de 2019. A inscrição ocorrerá de modo digital, devendo **cada participante enviar até no máximo 2(duas) fotos**, através do e-mail: **semanadoservidor@ufes.br**.

Art. 3º. A inscrição consiste em enviar para o e-mail supracitado:

- a) ficha de inscrição (anexos I e II);
- b) declarações de autorização e cessão de uso da imagem assinada e digitalizada, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas (anexos III/IV);
- c) envio da imagem digital (formato paisagem ou retrato). O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 10 megabytes.

CAPÍTULO III - DO MATERIAL

Art. 4º. Somente poderão ser enviadas fotos digitais.

Art. 5º. O concurso abrange fotografias coloridas e em preto e branco.

Art. 6º. As imagens devem ser originais, de autoria própria do candidato e inéditas (nunca terem sido utilizadas anteriormente para fins de concurso).

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Art. 7º. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por: um técnico em fotografia, um integrante da Superintendência de Comunicação e uma pessoa da área de comunicação do Centro de Artes.



Art. 8º. A comissão julgadora avaliará as fotos inscritas no período compreendido entre os dias 24 e 30 de outubro de 2019, e a divulgação do resultado será no dia 31 de outubro de 2019, após o show da banda Clube Big Beatles, no teatro da Ufes, às 17:00h.

Art. 9º. As fotos enviadas para o e-mail semanadoservidor@ufes.br serão recebidas pela coordenação da comissão de organização da semana do servidor que enviará aos juízes somente o anexo II com as fotos.

Art. 10. Os juízes terão acesso somente às fotos e ao anexo II, que contém o título e a descrição da foto dada pelo servidor, garantindo a impessoalidade e a lisura do concurso.

Art. 11. As fotos serão avaliadas pelos juízes, considerando os seguintes critérios:

- a) adequação da imagem à temática;
- b) qualidade da foto;
- c) criatividade.

Parágrafo único - Para efeitos deste regulamento entende-se:

- A) adequação da imagem à temática: capacidade de retratar/explicar o tema;
- B) qualidade da foto: resolução, composição, luz e sombra, enquadramento e fotometria;
- C) criatividade: potencial de estimular novos olhares sobre o tema proposto.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 13. É obrigatória, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia (anexos III e/ou IV). As fotografias que apareçam pessoas e não tenham esta autorização serão excluídas da seleção do concurso.

Art. 14. As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos. A assinatura da declaração de Cessão dos Direitos Autorais (anexo II) servirá como autorização para uso pleno da imagem pela UFES, ocasião em que serão dados os devidos créditos aos fotógrafos.



CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Serão premiadas as duas fotos que melhor representarem o tema “**UFES IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS**” sob a ótica dos servidores docentes e técnicos. **A premiação será realizada no dia 31 de outubro de 2019, após o show da banda Clube Big Beatles**, ao próprio candidato ou a seu representante mediante procuração. No caso de o vencedor ser dos campi de Alegre ou São Mateus, a premiação será feita na semana posterior à Semana do Servidor.

Art. 16. Será premiado somente um candidato. A premiação consistirá em:

- Prêmio único: 01 (uma) câmera digital full HD esportiva à prova d'água;

Art. 17. Além da foto premiada, serão escolhidas as fotografias destaque de cada campus, que serão publicadas nas redes sociais da Ufes.

Art. 18. As melhores fotografias serão exibidas numa exposição, que ocorrerá no Teatro Universitário, **no dia 31 de outubro de 2019, às 17h30min**, antes do show da Banda Clube Big Beatles

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 20. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: semanadoservidor@ufes.br. As dúvidas e os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, em caráter soberano e irrecorrível.

Vitória, 09 de outubro de 2019.



CONCURSO FOTOGRÁFICO
SEMANA DO SERVIDOR: “UFES: IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS”

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------|---------|
| Nome: | | |
| Data de nascimento: __/__/____ | Celular: | CPF: |
| Identidade: | E-mail: | |
| Endereço: | | |
| Complemento: | | Bairro: |
| Cidade/Estado: | | CEP: |

ANEXO II

| | |
|--|--------|
| Campus de trabalho: () Alegre () Goiabeiras () Maruípe () São Mateus | |
| Título da Imagem: | |
| Data: | Local: |
| Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres): | |
| <p>¹ Declaro que possuo os direitos autorais da imagem de título acima citado, enviada ao CONCURSO FOTOGRÁFICO “UFES: IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS” e autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, e em quaisquer meios de divulgação utilizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros em outros veículos sem o consentimento do autor ou da UFES.</p> | |



CONCURSO FOTOGRÁFICO
SEMANA DO SERVIDOR: “UFES: IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS”

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE IDADE

Eu, _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no
CPF/MF sob nº _____, residente no município de
_____ AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada como divulgação na
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome: _____

Telefone contato: () _____



**CONCURSO FOTOGRÁFICO
SEMANA DO SERVIDOR: “UFES: IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS”**

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – CRIANÇA

Eu, _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no município de _____ responsável legal pelo menor de idade, _____, AUTORIZO o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada como divulgação n na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome da criança: _____

Por seu Responsável Legal: _____

Telefone p/ contato: () _____